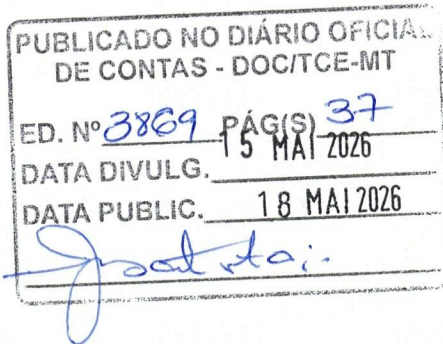




DECRETO LEGISLATIVO N. 563/2026



SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JUNIOR BERLANDA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Darli Luciano da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JUNIOR BERLANDA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente

Ano 15 N° 3869

Divulgação sexta-feira, 15 de maio de 2026

Página 37

Publicação segunda-feira, 18 de maio de 2026

DECRETO LEGISLATIVO N. 563/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JUNIOR BERLANDA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Darli Luciano da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JUNIOR BERLANDA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 564/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor CLAUDEOMIR CORCINO DA ROCHA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor CLAUDEOMIR CORCINO DA ROCHA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 15 maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 565/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor AFONSO JOSÉ DILL, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereadora Elisa Gomes Machado.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor AFONSO JOSÉ DILL, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 566/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor RODRIGO ARPINI e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor RODRIGO ARPINI, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.